



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

## **LEI MUNICIPAL N.º 1586/2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO - PROGRAMA ESTADUAL DE SANEAMENTO PARA PEQUENAS COMUNIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Convênio com a Secretaria das Obras Públicas e Saneamento, para implantar sistema simplificado de abastecimento de água na localidade de Barra do Buricá, através do Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades.

**Art. 2º** - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a receber o repasse da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e repassar o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que é de contrapartida, para aquisição dos materiais e equipamentos necessários a execução das obras.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Junho de 2000.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração